Ofício 96/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Março 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Convênio Nº 02/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 794/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 07:15
Legislativo

CONVÊNIO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Processo administrativo: PMC/1585-002/1995

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, doravante designado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.198.118/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, doravante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pela Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. M-3.386.622 e do CPF nº.673.931.876-04, ajustam e assinam o presente Convênio 02/2024, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Municipal 4.249/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTÍCIPES

2.1- Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a:

2.1.1- Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.

2.1.2- Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1- São obrigações do MUNICÍPIO:

1) O município de Congonhas-MG, transferirá a EMATER-MG a quantia supra de R$ 228.581,80 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) pelo convênio,

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretaria de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matrícula 20144974

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

em 12 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho

2) O valor será transferido mensalmente até o dia 20 de cada mês.

3.2 - São obrigações DA EMATER-MG

1) Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização e a abrangência dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração das atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras que possibilitem o aumento da renda e o bem estar da família rural;

2) Participar juntamente com o município e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem a preservação ambiental e ao uso racional de recursos naturais;

3) Fornecer informações ao município sobre safra agrícola, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas;

4) Capacitar mão-de-obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias, inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção;

5) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômicas e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação econômicas das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas junto aos produtores do município de Congonhas-MG;

6) Atuar na organização, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural;

7) Assessorar o município na definição do instrumento e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aperfeiçoamento das potencialidades existentes, bem como a captação de recursos externos que viabilizá-los;

8) Designar técnicos capacitados, ajustado de comum acordo com o município: 1 Extensionista Agropecuário II e 1 Extensionista de Bem Estar Social II, ambos de nível superior;

9) Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos financeiros complementares ao bom cumprimento dos objetivos do convênio.

10) Elaborar, apresentar e discutir com o município, anualmente, o plano de trabalho a ser desenvolvido;

11) Apresentar anualmente ao município de Congonhas os resultado do plano de trabalho desenvolvido no ano anterior até 31/03 do ano subsequente e trimestralmente um relatório

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Ana Gabriela Lopes Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matrícula 2014474

Cinthya Leite Nogueira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

quantitativo e qualitativo dos resultados alcançados incluindo fotos, produção, produtividade, etc, para efeito de prestação de contas conforme DCONV.

12) Contribuir com os trabalhos da prefeitura municipal de Congonhas nas ações do Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa nacional de Alimentação Escolar -PNAE e demais atividades correlatas instruindo os produtores a participarem e se adequarem a esses projetos.

13) Protocolar junto à DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de abril, juntamente com a aprovação das contas do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do município a serem repassados à EMATER correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha 99. Órgão: 06. Unidade: 03. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total deste Convênio será de R$ 228.581,76 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme Lei nº 4249, de 22 de dezembro de 2023, que serão repassadas em consonância ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

6.1 O MUNICÍPIO poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento.
6.2 Fica designado Gestor do presente convênio o servidor Wagner Humberto Martins matrícula 20144452, ao qual competirá o acompanhamento das ações ora estabelecidas e a notificação à autoridade competente de qualquer irregularidade, cabendo-lhe, ainda, a apresentação de relatório anual, que será anexado ao respectivo processo administrativo e submetido à aprovação da Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio A
e Desenvolvim
Matricula 20144974

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência da data da assinatura até 31 dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2024.

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte MG
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -EMATER

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas - MG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Presidente Kubitschek - 135 – Centro			Praça
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP:	36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais		CNPJ: 19.198.118/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida Raja Gabáglia, 1.626			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 3044.-194	TELEFONE: Fixo: 31 3349 8041
NOME DO RESPONSÁVEL: Cinthya Leite Madureira de Oliveira		RG: M-3.386.622	CPF: 673.931.876-04
ENDEREÇO: Rua Mar de Espanha 400 Apto 201 - Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG			
CARGO: Gerente Regional Belo Horizonte	Telefone Celular: 31 97522 0297	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: cinthya@emater.mg.gov.br	

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater–MG), fundada em 1948, é a maior empresa pública do setor no Brasil e também foi a primeira criada no país.

Atualmente, a Emater–MG está presente em cerca de 810 municípios do Estado, e seu trabalho virou referência nacional. Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do governo do Estado de Minas Gerais, a Empresa é responsável pelo atendimento a aproximadamente 400 mil agricultores mineiros.

Ao longo dos anos, a Emater–MG construiu uma sólida parceria com setores público e privado. Um trabalho que rende frutos aos municípios de Minas Gerais, junto com poder legislativo, prefeituras, secretarias de Estado, ministérios, entidades de classe, associações, cooperativas e organizações não governamentais.

A sua missão é promover o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida da sociedade mineira, sendo essencial à sociedade rural mineira, com excelência na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, contribuindo para promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios de Minas Gerais.

Em Congonhas, a empresa contava com um efetivo de 01 (um) engenheiro agrônomo até outubro de 2023, a partir de novembro de 2023 passou a contar com 02 (dois) empregados sendo um engenheiro agrônomo e um extensionista de bem estar social, que continuarão prestando serviço no município em 2024. A Emater-MG está presente ha mais de 20 anos no município promovendo a extensão rural, proporcionando assistência técnica a mais de 200 (duzentos) produtores rurais aproximadamente durante o ano, oferecendo assistência técnica nas áreas de bovinocultura de leite e corte, hortaliças e frutas, pequenos animais como aves e peixes, turismo rural, artesanato, dentre outras demandas do setor.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Programa de desenvolvimento nas áreas econômicas e social no setor rural do município de Congonhas	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: data da assintura TÉRMINO: 31.12.2024

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o município de Congonhas e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município de Congonhas-MG.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Zona Rural do município de Congonhas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matricula 20144974

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

A EMATER-MG é o órgão executor dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais e atua como articuladora de políticas públicas para os produtores rurais, especialmente para a agricultura familiar. Deste modo, este plano possibilitará aos agricultores familiares do município de Congonhas o acesso à políticas públicas e a assistência técnica e extensão rural, considerando serem estes direitos do cidadão e dever dos poderes públicos Estadual e Municipal.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O convênio visa a necessidade de reorganização da produção agropecuária em atendimento a Estratégia da agricultura familiar de acordo com os preceitos da Lei 11.326/2006 que "estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais", que é tida pelos gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação dos pilares da sustentabilidade ambiental e sócio-econômica rural, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da produção, impactando positivamente nas pessoas do setor produtivo ou não e na coletividade, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.
É prevista, ainda, a implantação de políticas públicas como uma possibilidade para a reorganização técnica básica com vistas à implantação gradual da agroecologia.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Micro e pequenos agricultores; Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

Município de Congonhas-MG:
1) O município de Congonhas-MG, transferirá a EMATER-MG a quantia supra de R$ 228.581,80 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) pelo convênio, em 12 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, item 21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE, deste plano de trabalho
2) O valor será transferido mensalmente até o dia 20 de cada mês.
3) Disponibilizar para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência do convênio, os bens julgados necessários de comum acordo entre as partes, mediante termo específico.
DA EMATER-MG
1) Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização e a abrangência dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração das atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras que possibilitem o aumento da renda e o bem estar da família rural;
2) Participar juntamente com o município e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem a preservação ambiental e ao uso racional de recursos naturais;
3) Fornecer informações ao município sobre safra agrícola, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas;
4) Capacitar mão-de-obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias,inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção;
5) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômicas e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação econômicas das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas junto aos produtores do município de Congonhas-MG;
6) Atuar na organização, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural;
7) Assessorar o município na definição do instrumento e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aperfeiçoamento das potencialidades existentes, bem como a captação de recursos externos que viabilizá-los;
8) Designar técnicos capacitados, ajustado de comum acordo com o município: 1 Extensionista Agropecuário II e 1 Extensionista de Bem Estar Social II, ambos de nível superior;
9) Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos financeiros complementares ao bom cumprimento dos objetivos do convênio.
10) Elaborar, apresentar e discutir com o município, anualmente, o plano de trabalho a ser desenvolvido;
11) Apresentar anualmente ao município de congonhas os resultado do plano de trabalho desenvolvido no ano anterior até 31/03 do ano subsequente e trimestralmente um relatório quantitativo e qualitativo dos resultados alcançados incluindo fotos, produção, produtividade, etc, para efeito de prestação de contas conforme DCONV.
12) Contribuir com os trabalhos da prefeitura municipal de Congonhas nas ações do Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa nacional de Alimentação Escolar -PNAE e demais atividades correlatas instruindo os produtores a participarem e se adequarem a esses projetos.

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Análise de solo. Concurso de produtividade de milho e feijão	Divulgação de campanha "Análise de solo" a ser realizada no período de abril a agosto de 2024.	Difusão de tecnologia, aumento na quantidade de análises de solo realizadas no município.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matricula 20144974

Cinthya Leite Madureira Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

	Estabelecer Concurso de Produtividade de Milho e de Feijão para a safra 2024/2025.	Aumento na produtividade das culturas do milho grão e de feijão. Incentivo à produção de milho e de feijão para atender mercados local e institucionais.
Associativismo	Desenvolver o associativismo vias grupos formais e informais. Apoio com palestras, cursos. Acompanhamento e assistência técnica periódicos. Dinamização dos processos de organização dos agricultores familiares. Investir no desenvolvimento de habilidades e competências dos agricultores para atender as demandas do mercado. Promover a economia solidária (organização, autogestão, mercado justo).	Fortalecimento dos processo de organização social de base comunitária e da atuação coletiva da agricultura familiar nos mercados local e institucionais, ampliando os espaços de comercialização. Fortalecimento de agricultores familiares e de suas associações e grupos informais. União; Ferramentas compartilhadas; Compra conjunta; Parcerias com fornecedores; Aumento da lucratividade.
Fruticultura	Incentivar o plantio comercial de frutíferas.	Aumento e diversificação da produção de frutas no município, com aumento na geração de renda para os produtores.
Pequenos animais (aves de corte e postura, piscicultura)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a criação de entreposto de ovos via Associação de Produtores	Aumento e diversificação da produção de ovos e carne de pequenos animais, com aumento na geração de renda para os produtores
Horticultura	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a diversificação da produção de hortigranjeiros plantados no município. Incentivar o aumento da produção de olerícolas para atendimento dos mercados local e institucionais. Incentivar, via grupos formais e informais a produção programada de hortigranjeiros	Aumento na quantidade de análises de solo realizadas no município. Aumento na produtividade das culturas do milho grão e de feijão. Incentivo à produção de milho e de feijão para atender mercados local e institucionais
PNAE	Incentivar e fortalecer a participação dos agricultores familiares no programa PNAE.	Aumento na produção de alimentos destinados ao PNAE. Diversificação da produção de alimentos para atendimento ao PNAE.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matricula 20144974

Cinthya Leite Magalhães de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Artesanato / Festival de Quitandas	Desenvolver o artesanato via grupo Pata da Loba e UNIARTE. Apoio com palestras, cursos. Acompanhamento e assistência técnica periódicos. Apoio à participação no Festival de Quitandas	Aumento na renda proveniente do artesanato e de quitandas. Diversificação da produção de quitandas, com incentivo à produtos locais.
Turismo Rural	Incentivar a retomada do projeto "Caminhadas da Natureza" no município. Desenvolver em parceria com a Prefeitura e SENAC do projeto Primórdios da Cozinha Mineira.	Aumento e diversificação da renda gerada com atividades de turismo rural na comunidades participantes.
Pecuária (Leiteira e corte/Programa de melhoramento genético)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade; do fornecimento de alimento volumoso com qualidade e quantidade suficiente para o rebanho; a recuperação das áreas de pastagens degradadas do município, em conformidade com o programa ABC-Agricultura de Baixo Carbono; a ampliação a área de plantio de cana de açúcar e de sorgo para a produção de silagem nas propriedades assistidas em bovinocultura.	Aumento na produção leiteira do município. Elevar a produção e a produtividade de pastagens para alimentação do rebanho. Aumentar a produção de volumoso (cana, silagem de sorgo, de capim-elefante e de milho) como alimentos estratégico para períodos de escassez de pasto.
Bebidas (licores, cachaça e cerveja)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a legalização da atividade.	Aumento e diversificação da produção, com consequente aumento na geração de renda para o agricultor.
Agroecologia / Conservação ambiental	Divulgar os princípios da agroecologia entre os agricultores. Qualificar agricultores familiares para comercialização da produção em feiras livres, PNAE e PAA. Assessorar a constituição de grupos de agricultores para obtenção de certificação participativa.	Aumento do número de agricultores produzindo em bases agroecológias. Oferta produtos orgânicos certificados para o mercado. Resgate de materiais propagativos e variedades locais e tradicionais.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Matricula 20144974

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Segurança alimentar	Incentivar e desenvolver viveiros de plantas alimentícias não convencionais no município. Incentivar, vias grupos formais, CRAS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, o plantio de hortas comunitárias para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade alimentar.	Diminuição no número de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar

11- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

QUANTIDADE	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
1	Um Extensionista Agropecuário II	Engenheiro Agrônomo	CLT	40
1	Um Extensionista de Bem Estar Social II	Profissional em ciências humanas (Ex.:Assistência Social, psicologia, Sociologia, dentre outras)	CLT	40

12 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO
Análise de solo. Concurso de produtividade de milho e feijão	Número de agricultores atendidos com ATER.	Relatório trimestral de Atividades, até dia 30 ao mês subsequente do final do trimestre.
	Número de agricultores participantes do concurso de produtividade. Porcentagem de aumento da produtividade dos agricultores atendidos	
Associativismo	Número de grupos formais e informais criados. Números de associados inscritos em grupos formais e informais	
Fruticultura	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores atendidos no programa de aquisição de mudas frutíferas	
Pequenos animais (aves de corte e postura, piscicultura)	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores atendidos no programa de aquisição de pintainhas.	
Horticultura	Número de agricultores atendidos com ATER.	
PNAE	Número de agricultores atendidos com ATER PNAE	
Artesanato / Festival de Quitandas	Número de artesãos atendidos. Número de cursos oferecidos	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Matricula 20144974

Cinthya Maria Nogueira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Turismo Rural	Número de agricultores atendidos	
Pecuária (Leiteira e corte/Programa de melhoramento genético)	Número de agricultores atendidos com ATER. Aumento na produtividade do rebanho	
Bebidas (licores, cachaça e cerveja)	Número de agricultores atendidos com ATER. Volume produzido	
Agroecologia / Conservação ambiental	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores em processo de certificação	
Segurança alimentar	Número de famílias participantes das hortas comunitárias. Número de famílias atendidas com distribuição de mudas.	
Acompanhamento de safra/produção	Levantamento comparativo da evolução da produção agrícola e pecuária no início do convênio com os resultados esperados/obtidos no final do convênio.	Relatório anual de Atividades

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

13-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conforme Plano de trabalho		Um Extensionista Agropecuário II	Mês	12	R$ 9.524,24	R$ 114.290,88
		Um Extensionista de Bem Estar Social II	Mês	12	R$ 9.524,24	R$ 114.290,88
	SUBTOTAL					R$ 228.581,76

14 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 99. Órgão: 06. Unidade: 03. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R$ 228.581,76

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Um Extensionista Agropecuário II		19.048,48	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24
Um Extensionista de Bem Estar Social II	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		19.048,48	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24	9.524,24

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Um Extensionista Agropecuário II						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Um Extensionista de Bem Estar Social II	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

18 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Matrícula 20144974

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte
Mat. 09225-6
EMATER-MG

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2024. Proponente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG

Cinthya Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte

19-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal PL 1696 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
b) (X) Previsão orçamentária PL 1715
c) (X) Recursos financeiros PL 1716
d) (X) Compatibilidade com a LDO PL 1716
e) (X) Compatibilidade com o PPA PL 1716
Congonhas, 29/02/2024

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

(X) DEFERIDO ( ) DEFERIDO

Congonhas, 26 de fevereiro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente
Desenvolvimento Rural
Matricula 20144974

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3398 - Edição extra - 1

DECRETO N.º 7.762, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância à Legislação Municipal quanto a exigência de processo seletivo simplificado para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS EXISTENTES** e formação de **QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS VAGAS TEMPORÁRIAS** que vierem a surgir, nos termos da Lei n.º 4.020/2021, alterada pela Lei n.º 4.025, de 13 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em prorrogar os efeitos do Processo Seletivo n.º 001/2021, conforme Comunicação Interna n.º 027/2024/PMC/SEPLAG/SUPADM;

II – que se esgotaram os classificados para preencherem as vagas para contratação para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra novo processo seletivo em andamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2024, os efeitos do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital n.º 01/2021, aprovado pelo Decreto n.º 7.277, de 6 de dezembro de 2021 e homologado pelo Decreto n.º 7.335, de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 50026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - MG

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135 Centro Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, inscrita no RG nº MG 10.401.525 e no CPF nº 015.866.336-51 e do outro lado a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - MG, com sede na Avenida Raja Gabaglia 1626 Gutierrez, Belo Horizonte/MG, representada por sua Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, Cinthya Leite Madureira de Oliveira, portador do RG nº M – 3.386.622, inscrito no CPF sob o nº 673.931.876-04. Objeto: Conjugação de esforços entre o Município e a EMATER – MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Vigência: 26 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor R$ 228.581,76 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 99. Órgão 06. Unidade 03

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3398 - Edição extra - 1

Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 29 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cinthya Leite Madureira de Oliveira, Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte da Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER - MG.

Código de Validação: 50126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON